



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 656 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.910/2022 “Dispõe sobre a nomeação do aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a necessidade de provimento do cargo abaixo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019: DIEGO MARQUES DE SIMONE (15º COLOCADO). Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.911/2022 “Dispõe sobre a exoneração de servidor para a função do cargo que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor II, o servidor Wanderson Henrique Mesquita. Artigo 2º - Ato contínuo, fica nomeado o respectivo servidor, Wanderson Henrique Mesquita para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, lotado na Secretaria de Infraestrutura. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022. São João Batista do Glória/MG, 07 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 656 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 04/2.022 – PROCESSO 317/2.022 – CREDENCIAMENTO 04/2.022 – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, CREDENCIOU/CONTRATOU a empresa GERALDO DE OLIVEIRA VILELA, com inscrição no CNPJ n.º. 37.219.005/0001-10, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTOR, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a hora de serviço de retifica motores p/linha leve e média sendo motores a gasolina e etanol e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a hora de serviço de retifica motores p/linha pesada sendo motores diesel, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade de licitação supramencionada.

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 04/2.022 – PROCESSO 317/2.022 – CREDENCIAMENTO 04/2.022 – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, CREDENCIOU/CONTRATOU a empresa KEVIN AUGUSTO MOISES ASSIS 12207558690, com inscrição no CNPJ n.º. 43.656.441/0001-59, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELÉTRICA DE AUTOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora trabalhada, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade de licitação supramencionada.

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 04/2.022 – PROCESSO 317/2.022 – CREDENCIAMENTO 04/2.022 – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, CREDENCIOU/CONTRATOU a empresa VADISON BARBOSA, com inscrição no CNPJ n.º. 02.208.128/0001-70, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTOR, FUNILARIA, TORNEARIA MECÂNICA, ELÉTRICA DE AUTOS, MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICA DE LEVES E MÉDIOS, MECÂNICA DE MOLAS E



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 656 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

MECÂNICA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, nos valores constantes no anexo I do edital do Credenciamento 03/2.022, Processo de Licitação 317/2.022, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade de licitação supramencionada.

CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 04/2.022 – PROCESSO 317/2.022 – CRENCIAMENTO 04/2.022 – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, CRENCIOU/CONTRATOU a empresa VCG MECANICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA ME, com inscrição no CNPJ nº. 21.685.586/0001-45, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) a hora trabalhada, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade de licitação supramencionada.

CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 02/2.022 – PROCESSO 110/2.022 – CRENCIAMENTO 01/2.022 – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, CRENCIOU/CONTRATOU a empresa CLIMERG – CLINICA MÉDICA RIO GRANDE – ME, com inscrição no CNPJ nº. 21.771.767/0001-94, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA EM SOBREAVISO A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora de Plantões de Sobreaviso, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade de licitação supramencionada.

CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 02/2.022 – PROCESSO 110/2.022 – CRENCIAMENTO 01/2.022 – O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, CRENCIOU/CONTRATOU a empresa OLIVEIRA & VILELA SOCIEDADE SIMPLES, com inscrição no CNPJ nº. 21.771.767/0001-94, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA EM SOBREAVISO A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, no valor de R\$



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 07 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 656 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

40,00 (quarenta reais) a hora de Plantões de Sobreaviso, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade de licitação supramencionada.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA – Nº 01/2.022 – para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de terrenos públicos localizados na rua João Israel dos Santos, s/n lotes 01 e 02 para fim específico de construção, implementação e exploração de microempresa industrial ou microempreendedor individual com fim industrial, conforme cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 08h30m do dia 11/04/2.022, horário e local no qual o Presidente da CPL e demais membros designados darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0900 – Rafael de Simone e Souza, Presidente da CPL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficiaisjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>